

pela Direção-Geral do Livros (DGLAB), dos Arquivos e das Bibliotecas para o desenvolvimento da Macroestrutura Funcional (MEF), de instrumentos de avaliação da informação de arquivo das Instituições de Ensino Superior e do Projeto ASIA — Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA).

311454756

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 6802/2018

Por despacho da Presidente da Escola de Arquitetura de 4 de junho de 2018, proferido por delegação de competência conferida no Despacho RT-14/2018 de 26 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2018, é nomeado o júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre requerida pela Licenciada Marina Vasconcellos de Carvalho:

Presidente: João Paulo Cabeleira Marques Coelho, Professor Auxiliar da Escola de Arquitetura e Diretor de Curso do Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho.

Vogais:

Rute Alexandra Santos Silva Carlos, Professora Auxiliar da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

José Alberto Abreu Lage, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

5 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Manuel Oliveira*.

311454675

Despacho (extrato) n.º 6803/2018

Por despacho da Presidente da Escola de Arquitetura de 4 de junho de 2018, proferido por delegação de competência conferida no Despacho RT-14/2018 de 26 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2018, é nomeado o júri do pedido de equivalência ao grau de mestre em Arquitetura requerido pelo Licenciado Guilherme Guimarães Llantada:

Presidente: João Paulo Cabeleira Marques Coelho, Professor Auxiliar da Escola de Arquitetura e Diretor de Curso do Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho.

Vogais:

Rute Alexandra Santos Silva Carlos, Professora Auxiliar da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

José Alberto Abreu Lage, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

5 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Manuel Oliveira*.

311454634

Despacho (extrato) n.º 6804/2018

Por despacho da Presidente da Escola de Arquitetura de 4 de junho de 2018, proferido por delegação de competência conferida no Despacho RT-14/2018 de 26 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2018, é nomeado o júri do pedido de equivalência ao grau de mestre em Arquitetura requerido pela Licenciada Giseli Machado de Amorim:

Presidente: João Paulo Cabeleira Marques Coelho, Professor Auxiliar da Escola de Arquitetura e Diretor de Curso do Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho.

Vogais:

Rute Alexandra Santos Silva Carlos, Professora Auxiliar da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

José Alberto Abreu Lage, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

5 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Manuel Oliveira*.

311454618

Despacho n.º 6805/2018

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no art. 25.º, n.º 2 dos Estatutos da Escola de Economia e Gestão, publicados no *Diário da República* (2.ª série), n.º 51, de 13 de março de 2013, e tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Pedagógico, reunido a 14

de junho de 2018, deliberou, por unanimidade, delegar na Presidente do Conselho Pedagógico, Prof. Doutora Ana Cristina Almeida Carvalho, as competências previstas nas alíneas e), l), e o) do art. 25.º, n.º 1 dos referidos Estatutos.

2 — A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

14 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Pedagógico da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, *Ana Cristina Almeida Carvalho*.

311456749

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 9419/2018

Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, proferido por delegação de competências do Sr. Reitor da Universidade do Minho, conferidas pelo Despacho RT- 1975/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de abril de 2018, é nomeado, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o seguinte júri abaixo indicado, no seguimento do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de grau de mestrado apresentado pelo requerente Saghir Ahmed.

Presidente: Maria Emília Pereira Fernandes, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Maria João Ferreira Nicolau dos Santos, professora auxiliar, com agregação, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Ana Maria Costa Santos Soares, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

22 de junho de 2018. — O Presidente da Escola de Economia e Gestão, *Francisco José Alves Coelho Veiga*, professor catedrático.

311456635

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Aviso (extrato) n.º 9420/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorados

Ref. DL 57-021/DL/2018

Por despacho reitoral de 23 de maio de 2018 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para preenchimento de um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com o seguinte enquadramento e especificações:

Enquadramento:

a) A decisão de abertura do procedimento concursal é suscitada pelo facto das atividades de investigação científica relativas ao projeto intitulado *Coordinating the assembly of the bacterial cell surface and finding mechanisms for protein localization in S. aureus* virem sendo exercidas pelo bolsheiro de pós doutoramento, detentor da bolsa FCT, referência SFRH/BPD/95031/2013, e preenchendo as condições constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

b) Tendo em conta que a causa legal da decisão de abertura do concurso é o exercício de atividades de investigação científica pelo bolsheiro de pós doutoramento nos termos do mencionado preceito normativo, a decisão de abertura do concurso fica sem qualquer efeito caso o bolsheiro acima referido não apresente candidatura.

c) A execução do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado na sequência do procedimento concursal depende da prévia celebração e aplicação do contrato de desenvolvimento entre o ITQB NOVA e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., habilitando o financiamento e o correspondente cabimento orçamental.

Requisitos gerais da candidatura:

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Biologia;
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Contrato e Categoria:

A contratação é efetuada através de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/> na página <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/dl-57-021-dl-2018>.

8 de junho de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311457048

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 792/2018

Deliberação do Conselho de Gestão CG. 02/06/2018

Extensão de encargos

A Universidade do Porto pretende contratar uma empreitada tendo em vista reparações diversas nas instalações do ICBAS e da FFUP.

Considerando que a referida empreitada tem associada uma dotação de 320.00 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 6 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevenindo-se um prazo máximo de 150 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2018 e 2019;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à empreitada suprarreferida, que não excedam a despesa global de 320.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 6 %;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2018 — 64.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 6 %;
- b) Em 2019 — 256.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 6 %.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2018 e 2019, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de junho de 2018. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

311455663

Deliberação n.º 793/2018

Deliberação do Conselho de Gestão CG. 03/06/2018

Extensão de encargos

(Alteração da Deliberação n.º 343/2018 — Extensão de Encargos)

Considerando que através da Deliberação n.º 343/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março, foi a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição, no orçamento de 2018, dos encargos relativos à empreitada tendo em vista as novas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação que não excedam a despesa global de 2.296.740,80 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

Considerando que a proposta foi adjudicada pelo preço contratual de 1.889.797,25 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %, e que o respetivo prazo de conclusão é de 240 dias a contar da data da sua consignação;

Considerando que entre a data da publicação e a data de comunicação da adjudicação, ocorreram atrasos na tramitação processual;

Considerando que é necessário adequar a extensão de encargos à situação atual da empreitada;

Considerando que a extensão de encargos é um ato administrativo vinculado quanto ao momento e discricionário quanto ao conteúdo;

Determina-se, com fundamento no artigo 173.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, alterar o ato publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março, referente à extensão de encargos relacionados com a empreitada das novas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido são distribuídos de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2018 — 221.908,81 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- b) Em 2019 — 1.667.888,44 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

3 — Todos os encargos serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2018 e 2019, na rubrica 07.01.03.B0.B0